

**TERMO ADITIVO Nº 002/2024
AO CONVÊNIO Nº 047/SMS.G/2023**

PROCESSO SEI: 6018.2023/0113617-7

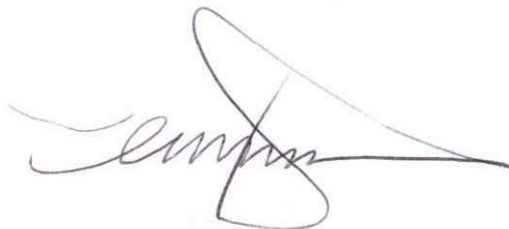
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE / AACD

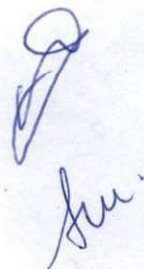
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantêm Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar o plano de trabalho do Convênio Nº 047/SMS.G/2023 Portaria 590/2023 EP Nº 31600001 a fim de viabilizar a execução da aplicação do saldo residual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, 10º andar, Liberdade, CEP: 01509-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, /SP na Av. Professor Ascendino Reis n.º 724 CEP: nº 04.027-000, Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, CNES nº 2077655 com seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 901265, neste ato, representado por Superintendente Geral **VALDESIR GALVAN**, RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] e Superintendente de Operações **EMANUEL SALVADOR TOSCANO**, Registro Geral [REDACTED], inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], adiante, designada como **CONVENIADA**, e considerando que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/SMS.G/2017**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do **Convênio Nº 03/SMS.G/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante ao Despacho Autorizatório em SEI 107536263, publicado no **DOC/SP de 31/07/2024** pág. 54, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:



Carla Regina B. de Oliveira
Gestora Jurídica
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo o tem por objeto alterar o plano de trabalho do Convênio Nº 047/SMS.G/2023 Portaria 590/2023 EP Nº 31600001 a fim de viabilizar a execução da aplicação do saldo residual.

O repasse financeiro do Convênio Nº 047/SMS.G/2023, já se deu em parcela única em SEI 6018.2024/0010381-1, no valor total de **R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais)**, não sendo necessária a reserva de novos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do CONVÊNIO inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de AGOSTO de 2.024



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE




EMANUEL SALVADOR TOSCANO
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD



VALDESIR GALVAN
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD

TESTEMUNHAS:


Benedicto Acacio Borges Netto
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD